INTERESSADO	Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental
ASSUNTO	Planejamento CPUA 2024

DELIBERAÇÃO Nº 007/2023 – CAURS/PLEN/CPUA

A Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/RS, reunida ordinariamente de maneira virtual no aplicativo *TEAMS*, no dia 04 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 1'04, o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando que estamos no período de planejamento do próximo ano, e que será um ano de troca de gestão e de conselheiros;

Considerando que CPUA-CAU/BR promove anualmente 4 (quatro) seminários nacionais visando possibilitar a integração dos trabalhos das CPUAs/UFs;

Considerando que, além desses seminários anuais, a CPUA-CAU/RS tem a intenção de promover eventos externos, sobre assuntos pertinentes a essa comissão;

Considerando que o Colegiado de Representantes Institucionais do CAU/RS, apesar de ter sua criação aprovada em plenária e incluída no Regimento Interno, ainda não foi formalmente instituído, e ainda depende do calendário de reuniões da CPUA para o seu funcionamento;

Considerando a previsão de realização de reuniões trimestrais com os representantes institucionais do CAU, conforme estabelece o art. 2º, inciso III, da Portaria Normativa nº 008/2021:

> Art. 2º. Determinar que caberá à CPUA-CAU/RS, entre outros:
> (...)
> III. Criar e manter o colegiado de representantes, conduzindo suas atividades, com reuniões trimestrais, de forma a acompanhar a atuação dos representantes do CAU/RS;

Considerando que compete a CPUA-CAU/RS o acompanhamento da atuação dos representantes institucionais, bem como o desenvolvimento de orientações para a representação;

Considerando que nos últimos anos (2022 e 2023), das 04 reuniões anuais do Colegiado de Representantes, 03 foram virtuais e 01 foi presencial, com ajuda de custo para participação dos representantes;

Considerando a experiência que essa comissão teve ao longo dessa gestão, e a avaliação da importância da realização de pelo menos 01 reunião presencial por ano do Colegiado de Representantes Institucionais.

DELIBEROU POR:

1. Solicitar à Presidência e à Gerência de Planejamento que seja considerado para o próximo ano:

   a . Participação de membros da CPUA – CAU/RS nos 4 (quatro) Seminários Nacionais das CPUAs, promovidos pela CPUA-CAU/BR (pelo menos 1 (um) conselheiro por seminário);

   b. Previsão de recursos para que a comissão tenha condições de planejar e realizar eventos externos juntos à sociedade e demais arquitetos (pelo menos 01 evento/ano);

   c. Que seja criado um centro de custo para as reuniões com o Colegiado de Representantes, sendo 3 (três) delas virtuais, e 1 (uma) presencial. Caso não seja possível a criação deste centro de custo, que essas reuniões sejam garantidas para o próximo ano;

   d . Que seja avaliada forma de garantir reserva de recurso para as atividades de cada comissão (exemplo: participação em seminário/eventos) ao contrário do modelo atual, segundo o qual os valores para promoção ou participação em eventos, bem como publicações e outros são reunidos um único centro de custos e destinados conforme a demanda.

2. Encaminhar esta deliberação à Presidência para apreciação.

Porto Alegre – RS, 04 de outubro de 2023.

Acompanhado dos votos dos conselheiros Emílio Merino Domingez, Valdir Bandeira Fiorentin, Marisa Potter e Orildes Tres, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Documento assinado eletronicamente por **KARLA RONSONI RIET**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 05/10/2023, às 10:00, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO XAVIER DE ARAUJO**, **Coordenador(a)**, em 05/10/2023, às 11:51, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **05756458** e informando o identificador **0090133**.